



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2023

Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2023, que tem por objeto a *contratação de empresa para construção de Rua Coberta, a qual será executada na Rua Monte Castelo, na sede do Município de Mercedes – PR*. Participam do certame as empresas: Positivo Construtora Ltda., CNPJ n.º 27.985.116/0001-83 (doravante: Positivo); Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP, CNPJ n.º 32.967.822/0001-32 (doravante: Inovar). As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que, no que se refere ao subitem 10.1-1 (Habilitação Jurídica), ambas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com as disposições do Edital; no que se refere ao subitem 10.1-2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), as empresas participantes apresentaram documentação de acordo com o previsto no Edital; no que se refere ao subitem 10.1-3 (Qualificação Técnica), ambas as empresas participantes apresentaram documentação em conformidade com o Edital; no que diz respeito ao subitem 10.1-4 (Qualificação Econômica Financeira), as empresas participantes apresentaram a documentação de acordo com o estabelecido no Edital. Ocorreu a Renúncia verbal, por parte dos representantes das empresas participantes, presentes na sessão, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes “B” – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa Inovar, que apresentou proposta no valor de R\$ 2.758.793,71 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa Positivo, que apresentou proposta no valor de R\$ 2.834.263,70 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos). *Consta em anexo a esta ata a consulta realizada ao Cadastro de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição*. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, foi declarada vencedora a empresa Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP, CNPJ n.º 32.967.822/0001-32. O(A) presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação

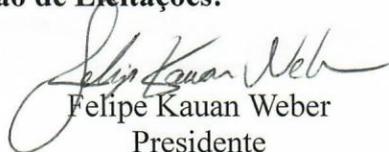


Município de Mercedes

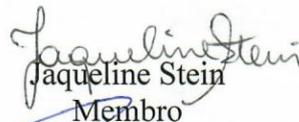
Estado do Paraná

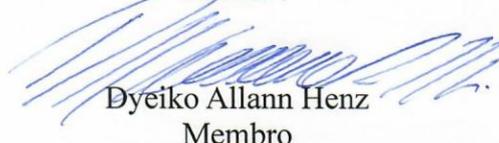
por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Felipe Kauan Weber
Presidente


Jessica Gabriele Finckler
Membro


Jaqueline Stein
Membro


Dyeiko Allann Henz
Membro

Licitantes:


Positivo Construtora Ltda.
CNPJ nº 27.985.116/0001-83


Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP
CNPJ nº 32.967.822/0001-32



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2023 14:50:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICIOS LTDA**
CNPJ: **32.967.822/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▾

Número documento

32967822000132

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▾

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▾

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CPF



Número documento

20687796415

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/09/2023 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 206.877.964-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6514.6BAF.3E37.6103 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA**

CPF/CNPJ: **206.877.964-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:12 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GTWC270923145212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA**

CPF: **206.877.964-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:47 do dia 27/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JSK9270923145247

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 20687796415

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2023 14:54:16

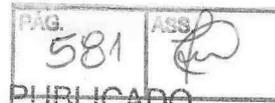
Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Município de Mercedes

Estado do Paraná



DATA: 27/09/23
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

EDIÇÃO: 3527

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria nº 591/2022), torna-se público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

a) Torna público o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação e abertura das propostas de preços do procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

LICITANTE	SITUAÇÃO
Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP, CNPJ nº 32.967.822/0001-32	Habilitada
Positivo Construtora Ltda., CNPJ nº 27.985.116/0001-83	Habilitada

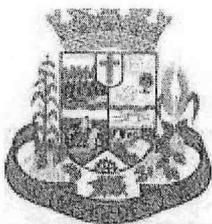
PROPOSTA DE PREÇOS:

Classif.	Licitante	Valor Proposto
1ª	Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP, CNPJ nº 32.967.822/0001-32	R\$ 2.758.793,71
2ª	Positivo Construtora Ltda., CNPJ nº 27.985.116/0001-83	R\$ 2.834.263,70

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 27 de setembro de 2023.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 591/2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

582

27 de setembro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3527

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria nº 591/2022), torna-se público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

a) Torna público o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação e abertura das propostas de preços do procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

LICITANTE	SITUAÇÃO
Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP, CNPJ nº 32.967.822/0001-32	Habilitada
Positivo Construtora Ltda., CNPJ nº 27.985.116/0001-83	Habilitada

PROPOSTA DE PREÇOS:

Classif.	Licitante	Valor Proposto
1ª	Inovar Construções e Serviços de Edifícios EIRELI EPP, CNPJ nº 32.967.822/0001-32	R\$ 2.758.793,71
2ª	Positivo Construtora Ltda., CNPJ nº 27.985.116/0001-83	R\$ 2.834.263,70

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 27 de setembro de 2023.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 591/2022).

PORTARIA Nº 501/2023

PORTARIA N.º 501/2023.
DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto nos Artigos 55 e 56 da Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008, bem como, na Lei Municipal n.º 1556, de 06 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR **Dionisio Heinzen**, Motorista desta Municipalidade, matrícula n.º 38911, sob n.º. de protocolo 1615/2023, para buscar paciente de alta hospitalar, no período de 27 a 28 de setembro do corrente ano, na cidade de Curitiba – PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br